

DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A CENTER PRINT SERVIÇOS DE IMPRESSÕES LTDA.

Processo: 019/08

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado a empresa **CENTER PRINT SERVIÇOS DE IMPRESSÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.729.208/0001-60, com sede na Rua 20, nº. 1.094, Qd. 56, Lt. 132, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74020-170, representada por seu sócio *in fine* identificado e assinado, neste ato denominada **LOCADORA**, resolvem, na melhor forma de direito, celebrar o presente Aditivo Contratual que se regulará pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a inclusão de uma máquina fotocopidora no rol de máquinas fotocopadoras locadas.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo se fundamenta na Cláusula Segunda – DA CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, e em seu parágrafo único, como também, nos documentos justificadores de fls. 709/717, todos juntados ao processo administrativo do CRER nº. 019/08 vol. III.

Cláusula Terceira – DA INCLUSÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS

Passa a integrar o rol das máquinas locadas, a máquina copidora e impressora **MULTIFUNCIONAL BROTHER DN 8085 DN**, nº. de série **G2J228312**, instalada no dia **24/06/2013**, no Centro de Estudos.

Parágrafo Único – Com a inclusão definida no *caput*, passam a compor o contrato as seguintes máquinas copadoras locadas:

WOR



- a. Multifuncional Brother DCP 8085, nº. de série **L9J244033**, instalada no dia 10/02/2010 – Recepção de Consultas;
- b. Multifuncional Brother DCP 8085, nº. de série **L9J243894**, instalada no dia 10/03/2010 – SUPPE;
- c. Multifuncional Brother DCP 8085 DN, nº. de série **M0J575537**, instalada no dia 08/07/2011 – SEPAT;
- d. Multifuncional Brother DCP 8085 DN, nº. de série U62270**M0J575536**, instalada no dia 08/07/2011 – SUFAT;
- e. Multifuncional Brother DCP 8085 DN, nº. de série U62270**F1J748608**, instalada no dia 09/11/2011 – Recepção de Exames;
- f. Multifuncional Brother DCP 8085, nº. de série **J0J510429**, instalada no dia 15/12/2011 – Digitação de Laudos;
- g. Multifuncional Brother DCP 8085 DN, nº. de série **J1J872101**, instalada no dia 24/02/2012 – Recepção de Terapias;
- h. Multifuncional Brother DCP 8085 DN, nº. de série **K1J877700**, instalada no dia 29/05/2012 – Recepção de Entrega de Exames;
- i. Multifuncional Brother DCP 8085 DN, nº. de série **F2J222666**, instalada dia 21/09/2012 – Administração 1º pavimento;
- j. Multifuncional Brother DCP 8085 DN, nº. de série **F2J214719**, instalada no dia **23/02/2013** – Central de Transplantes Goiás;
- k. Multifuncional Brother DCP 8085 DN, nº. de série **G2J228312**, instalada no dia **24/06/2013** – Centro de Estudos.

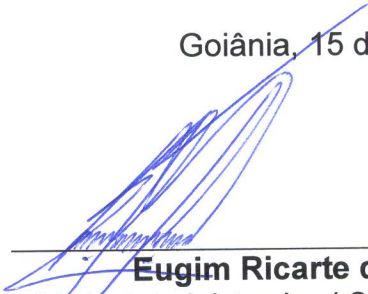
Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo e demais termos aditivos, não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.


Goiânia, 15 de julho de 2013.


 Sérgio Daher
 Superintendente Executivo / AGIR
 190.404.581-20


 Eugim Ricarte da Silva
 Sócio Administrador / CENTER PRINT
 824.738.541-49

Testemunhas:


 Wagner de Oliveira Reis
 CPF: 196.426.951-20


 Vanessa Maria de Queiroz
 CPF: 000.096.021-78

wor